

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO No. 09/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária e extraordinária realizadas em 15 de agosto de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o. - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de 1o de agosto de 1.994

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo, a folha de pagamento do mês de julho de 1.994.

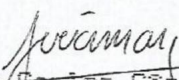
ARTIGO 2o. - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração no mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3o. - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

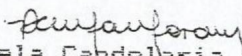
ARTIGO 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

Sala das Sessões, em
15 de agosto de 1.994


- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 15 de
agosto de 1.994, afixada no local de costume e publicada
na imprensa local.


Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Adminis-
tração - Substituta.